



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**Redação Final ao Projeto de Lei nº 054/2017**

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte:

**Projeto de Lei nº 054/2017**

**Institui a premiação "ALUNO NOTA DEZ", para os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares, no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída a premiação "**ALUNO NOTA DEZ**", ao final de cada ano letivo, para os cursos fundamental e médio, das redes de ensino municipal e estadual, no Município de Xangri-Lá/RS.

**Art. 2º** Será selecionado um aluno de cada escola que obtiver no boletim, o maior número de notas dez.

**Parágrafo único** - Havendo empate, o critério de desempate será a assiduidade, permanecendo o empate os alunos serão sorteados entre si e selecionados um aluno nota dez.

**Art. 3º** Será homenageado um aluno o nota dez de cada escola.

**Art. 4º** O Diretor(a) de cada escola informará ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de março de cada ano, o aluno nota dez da respectiva escola, referente ao ano anterior.

**Art. 5º** A homenagem será feita, em Sessão Solene, na semana do dia 11 de agosto, Dia do Estudante, no ano subsequente, pela Câmara Municipal de Vereadores e consistirá na entrega de uma placa alusiva a premiação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

**Art. 6º** Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas Dotações Orçamentárias correspondentes e estabelecidas por Lei Orçamentária do Poder Legislativo Municipal, de cada ano.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**